

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 022/2016 – CIB****Goiânia, 23 de fevereiro de 2016.**

Aprova AD REFERENDUM a construção de um CER II, Modalidade Física e Intelectual, no Município de Alvorada do Norte, da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O Decreto nº 7.612 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);
- 2 - A necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação, bem como de outros serviços da Rede de Atenção à Saúde;
- 3 - A necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável, intermitente e contínua;
- 4 - A necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para atenção às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia e múltiplas deficiências;
- 5 - A Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6 - A Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente a Atenção Especializada a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde; e
- 7 - A Resolução nº 022/2013 – CIB, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 8 – A Resolução nº 067/2013 – CIB que aprova a Revisão da Rede e do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para o Estado de Goiás;
- 9 – O Ofício nº 26/2016 – GPE/SPAIS/SES, de 16 de fevereiro de 2016, que informa à Comissão Intergestores Bipartite de Goiás a priorização de serviços nas regiões onde existem vazios assistenciais.

 



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução nº 022/2016 – CIB)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a construção de um CER II, Modalidade Física e Intelectual, no Município de Alvorada do Norte, na Macrorregião Nordeste, prioritária dentre as ações pactuadas para o ano de 2016 no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS